

REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL “GIRASSOL no Qatar 2022”

Este regulamento refere-se a campanha promocional para promoção de audiência do lançamento da TV Girassol e do conteúdo Premium de lançamento do “Campeonato de Futebol Fifa Qatar 2022” que se vai realizar por sorteio de produtos de parceiros para o Mundial.

A TV Girassol, media da multiplataforma da Rede Girassol, sociedade com sede em Luanda, na Rua dos Quartéis, Largo das Heroínas, no Edifício Gira Tech, no bairro Militar, com a Designação social de Ginga.com – Comunicação Multimedia, e Telecomunicações S.A, com o contribuinte fiscal nº 5000172227, e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o nº 1096-19/190129, com data 29 de Janeiro de 2019, de ora em diante designado por PROMOTORA DO SORTEIO.

Os prémios alvo do sorteio são propriedade dos parceiros abaixo citados, e doados por sua livre e espontânea vontade, com o objectivo de activação de suas marcas perante o grupo alvo de espectadores da TV Girassol. As Empresas abaixo listadas são doravante apresentadas como PARCEIROS:

1. ICC Angola Lda, Industria, Comércio e construção (Hisense)

Artigo Primeiro

Objecto

O presente regulamento tem como objecto estabelecer as regras de participação a campanha promocional “Girassol no Qatar 2022”, bem como a realização dos respectivos sorteios dos prémios cedidos pelos PARCEIROS, mediante o envio de SMS para o número 46520 de propriedade da TV Girassol com os dizeres: Girassol no Qatar 2022.

Este Sorteio só habilita a clientes com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

Artigo Segundo

Participantes

1. São destinatários da presente Campanha todas as pessoas singulares, maiores, que enviem um SMS para o número 46520 de propriedade da TV Girassol, com os dizeres: Girassol no Qatar 2022, durante o período de vigência da campanha.
2. Desta campanha promocional estão excluídos os colaboradores, os sócios ou accionistas, administradores, e funcionários da Multiplataforma Rede Girassol.
3. A Rede Girassol, reserva-se o direito de verificar, da forma que considerar oportuna e em qualquer altura, se todos os participantes cumpram os requisitos necessários para poder participar na presente campanha.
4. A efectiva participação nesta campanha implica necessariamente que os participantes aceitem, integralmente e sem reservas, os termos e condições constantes do presente Regulamento e que cumpram o mesmo, sob pena de exclusão, as quais são definitivas e vinculativas em tudo o que refere a esta campanha promocional.
5. A campanha promocional abrange todo território Angolano.

Artigo Terceiro

Período de Vigência da Campanha Promocional

A campanha promocional decorrerá no período de 03 a 18 de Dezembro de 2022.

Artigo Quarto

Condições de Participação

1. Durante o período de vigência da presente campanha, será feita uma divulgação na TV Girassol, na Girassol FM, no Portal redegirassol.com e nas Redes Sociais da Rede Girassol sobre as condições de participação no sorteio.
2. A participação na presente campanha esta limitada as pessoas que participarem no sorteio por SMS, enviados durante o jogo do dia. Cada SMS tem validade de apenas um Jogo.
3. Os SMS, depois de validados, serão sujeitos a um sorteio automático, eletrónico e aleatório.
4. Cada pessoa poderá participar no sorteio apenas uma vez por dia.
5. Serão igualmente retirados, os SMS premiados do sorteio, caso exista mais de um prémio em cada dia.

Artigo Quinto

Entrega de Prémios e Divulgação

1. Os prémios serão divulgados diariamente, no início da última parte do programa Desporto na Rede, na Girassol TV, durante o período de vigência da Campanha.
2. Os vencedores deverão entrar em contacto com a Rede Girassol, via telefónica, para confirmar a sua audiência e validar o recebimento do prémio.
3. A Chamada de validação do prémio, que comprovará a audiência do telespectador no Jogo, deverá ser do número sorteado, e decorrer da última parte do programa Desporto na Rede, por contacto telefone, para o número que aparece na tela, e que será repetidas vezes pelo apresentador.
4. Os prémios não validados acumulam e são sorteados no dia seguinte, para novos participantes.
5. Os vendedores dos sorteios (número de telemóvel sorteados) serão anunciados, logo no início da ultima parte do Programa Desporto na Rede, em directo, imediatamente a seguir ao sorteio, que é ao vivo, eletrónico e aleatório, entre todos os telectadores que enviaram SMS neste dia.
6. O anúncio do prémio validado, e atribuído, será no fim do programa Deporto na Rede, após boa recepção dos telefonemas, a comprovar a audiência e identidade dos SMS.

7. Serão realizados sorteios, sempre dentro do programa Desporto na Rede, e dentro do prazo da campanha em vigor, até que estejam atribuídos todos os prêmios disponibilizados pelo PARCEIRO.

8. A Rede Girassol não se responsabiliza pela impossibilidade ou falta de validação dos vencedores em tempo atempado.

9. Os participantes comprometem-se a aceitar os resultados do concurso, bem como uma eventual decisão de exclusão dos mesmos, seja por incumprimento ou qualquer outra situação que viole as regras explícitas no presente regulamento.

Artigo Sexto

Prêmios

Prêmios	Jogos 8 ^{as} de final		Data	Horário		
03 Televisores Hisense LED 32"			03-dez	16h00	ou	20h00
03 Televisores Hisense LED 32"			04-dez	16h00	ou	20h00
03 Televisores Hisense LED 32"			05-dez	16h00	ou	20h00
03 Televisores Hisense LED 32"			06-dez	16h00	ou	20h00
	Jogos 4 ^{as} de final		Data	Horário		
03 Televisores Hisense LED 32"			09-dez	16h00	ou	20h00
03 Televisores Hisense LED 32"			10-dez	16h00	ou	20h00
	Semifinal		Data	Horário		
03 Televisores Hisense LED 32"			13-dez	20h00		
03 Televisores Hisense LED 32"			14-dez	20h00		
	Decisão 3 ^o Lugar		Data	Horário		
03 Televisores Hisense LED 32"			17-dez	16h00		
	Decisão 1 ^o Lugar		Data	Horário		
01 Televisor Hisense Smart 50"			18-dez	16h00		

Artigo Sétimo

Dados Pessoais

1. Ao participar na campanha promocional intitulada "GIRASSOL no Qatar 2022", os participantes consentem livremente a Rede Girassol, cedendo seus dados pessoais, como nome, idade, morada, e-mail e telefone.

a. O participante aceita que o fornecimento de dados é necessário e obrigatório para efeitos de processamento do sorteio, apuramento do vencedor e entrega dos prêmios;

- b. O participante aceita participar e autoriza a utilização dos seus dados pessoais na comunicação feita pela Rede Girassol para efeitos de atribuição de prémios, nomeadamente anunciar o nome dos vencedores e o prémio que receberam na televisão, internet e na imprensa, bem como em fotos ou filmes promocionais para a comunicação interna ou externa;
2. Os vencedores poderão ser fotografados e televisionados, podendo as suas imagem aparecer em alguns meios de comunicação, bem como em algumas redes sociais.
3. Não serão devidos quaisquer valores ou quantias pela utilização dos direitos de imagem e/ou voz, no âmbito do presente regulamento.

Artigo Oitavo

Prescrição

1. O prazo de prescrição dos direitos aos prémios indicados neste regulamento, por parte dos vencedores termina no fim de cada programa Desporto na Rede de cada dia, passando todos os prémios não atribuídos para o Programa/sorteio imediatamente do dia seguinte.
2. Os prémios que não tenham sido possíveis entregar, por causa independente à Rede Girassol, e os que os vencedores não reclamem no prazo indicado no nº 1 da presente cláusula, serão alvo de sorteio no dia seguinte, para benefício de outros espectadores que estejam em audiência.

Artigo Nono

Responsabilidades e Exclusão de Participantes

1. O presente regulamento poderá ser alterado por motivos de força maior, ou por qualquer outro facto imprevisto, que esteja fora do controle da Rede Girassol, e que comprometa a premiação de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta.
2. A Rede Girassol reserva-se ao direito de anular qualquer participação sempre que existam suspeitas de manipulação incorreta dos dados ou da campanha promocional.
3. A Rede Girassol reserva-se o direito de recusar a participação de qualquer cliente que não reúna os requisitos descritos no presente regulamento, ou cuja participação venha a infringir o espírito da campanha promocional.
4. Caso a Rede Girassol, ou qualquer entidade qua esteja ligada profissionalmente ao presente Concurso, detectem qualquer anomalia ou suspeitem que algum participante está a impedir o normal desenvolvimento da campanha promocional, poderão de forma unilateral eliminar esse participante.

Artigo Décimo

Resolução de Litígios

1. As partes acordam que quaisquer questões ou litígios emergentes da interpretação ou execução do presente regulamento serão dirimidos por uma comissão de três representantes, sendo dois designados pelo Órgão de Supervisão de Jogos e uma pela Rede Girassol
2. Caso alguma das regras seja incumprida, a Rede Girassol reserva-se o direito de desqualificar o concorrente do sorteio bem como poderá demandar civilmente a parte incumpridora, de forma a ser ressarcido pelo eventuais custos e perdas sofridos, recorrendo para tal ao Tribunal Provincial de Luanda, com renúncia expressa a qualquer outro.

Artigo Décimo Primeiro

Disposições Gerais

1. O presente regulamento poderá ser alterado por motivos de força maior, ou qualquer outro facto imprevisto, que esteja fora do controle da Rede Girassol, e que comprometa a premiação de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta.
2. A campanha promocional seguida de sorteio, bem como todos direitos e obrigações daí resultantes serão regidos pelo presente Regulamento.
3. A Rede Girassol reserva o direito e caso necessite, até 3 dias de calendário antes do primeiro Sorteio, ajustar/alterar as regras da campanha promocional seguida de sorteio mediante permissão por escrito do INSTITUTO DE SUPERVISÃO DE JOGOS (ISJ), bem como cancelá-lo ou suspendê-lo, sem que seja necessário para tal apresentar qualquer justificação e sem resultar cancelamento ou suspensão da obrigação de compensar/indemnizar os participantes.
4. A participação no presente sorteio é limitada a maiores de 18 anos.
5. O registo ou participação na campanha não constitui qualquer tipo de direito.

Artigo Décimo Segundo

Fraudes

A prática de actos fraudulentos com vista ao recebimento dos prémios, nomeadamente falsificação de SMS ou formulários para participação no sorteio, será motivo para a perda do direito e conseqüente processo criminal nos termos da lei penal vigente em Angola.

Feito em Luanda, 28 de Novembro de 2022.

Ginga.com, Comunicação, Multimédia e Telecomunicações S.A.

Dr. Hélder Manuel Bárber Dias dos Santos